



**CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO N.º 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
REPUBLICADA**

**CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO N.º 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ e presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando deliberação deste conselho, RESOLVE:

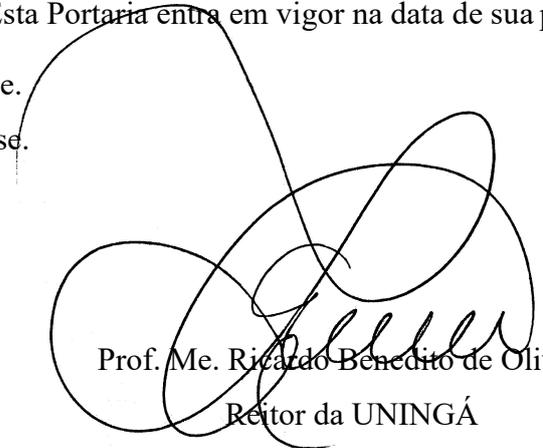
Art. 1º Autorizar os cursos relacionados abaixo, a ser ministrado pela UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, mantida pela UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná:

CURSO	MODALIDADE	VAGAS
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	Presencial	100
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	EaD	1.200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ